



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 39, de 10 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 117.909,20, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 117.909,20 (cento e dezessete mil novecentos e nove reais e vinte centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água	
3.3.90.30 – Material de Consumo (240)	R\$ 16.500,00
15.452.0010.2038 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (191)	R\$ 30.000,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal (1085)	R\$ 46.809,20
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF (282)	R\$ 9.600,00
04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (134)	R\$
15.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
117.909,20	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.1040 – Construção de Pontes	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (247)	R\$ 16.500,00
Superávit Financeiro	R\$ 71.409,20
Excesso de Arrecadação	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 117.902,20

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 39/2022

Forquethina, 10 de agosto de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 117.909,20, no orçamento de 2022.

O valor R\$ 16.500,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras será utilizado na aquisição de bomba submersa para o poço de água da localidade de Arroio Abelha II e o valor de R\$ 30.000,00 para pagamento de energia elétrica, referente a iluminação pública.

Já o valor de R\$ 46.809,20 a ser suplementado na Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social servirá para pagamento dos serviços médicos na especialidade psiquiatria, que também será computada como gastos com pessoal.

Também estamos suplementando o valor de R\$ 9.600,00 na Secretaria de Agricultura para despesas com auxílio financeiro ao produtor Sérgio Quinot, referente ao programa de incentivo a produção, ainda encaminhado quando em vigor a Lei Municipal nº 1346/2018.

Ainda na Secretaria de Educação pretendemos suplementar o valor de R\$ 15.000,00 para empenho das despesas com energia elétrica no Parque de Exposições para o restante do exercício financeiro de 2022.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.

